




PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO n.º 290 de 10 de maio de 2022.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 10 de maio de 2022.


Secretaria de Administração

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do IPTU e dá outras providências”.

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano (**IPTU**) do corrente ano de 2022 vencerá em 10 de maio de 2022;

DECRETA:


Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano (**IPTU**), com vencimento originalmente dia 10 de maio de 2022 sendo prorrogado por esse decreto até dia **18 de maio de 2022**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 10 de maio de 2022.


Naçoitán Araújo Leite
Prefeito de Iporá